SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06/0211
Projeto Atividade: 4.122.101.2044
Elemento Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 17.99.0000

CONTRATO Nº.: 003/2026-SAAE

EMPRESA: BORRACHARIA LABOR E FE LTDA – CNPJ.: 36.425.745/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Paulo Afonso, Vila São Francisco, nº 00 Sobradinho/BA, CEP.: 48.925-000

VALOR TOTAL: R$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais).

INÍCIO: 14/01/2026

AUTUAÇÃO: 28/01/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026

PUBLICAÇÕES:

https://impublicacoes.org

Quinta-feira, 19 de Março de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº 433

https://www.gov.br/pncp/pt-br

https://saaesobradinho.ba.gov.br

ÍNDICE

1. Solicitação e DFD;
2. Cesta de Preços – Pesquisa de Mercado;
3. Termo de Referência;
4. Processo Administrativo;
5. Despacho da Autoridade Competente;
6. Publicações do Aviso para Contratação Direta;
7. Recebimento das propostas e Documentos de Habilitação;
8. Sessão de Julgamento de Propostas e Habilitação – ATA;
9. Autorização, Adjudicação e Homologação – Autoridade Competente;
10. Contrato Administrativo;
11. Submissão a Controladoria Interna – Parecer.

"O Processo Administrativo Licitatório visa a contratação mais vantajosa para o interesse público, com destaque aos princípios da Transparência, Impessoalidade, Eficiência, Segregação de Funções, Planejamento e o Desenvolvimento Nacional Sustentável, atuando em conjunto para uma gestão pública mais moderna, transparente e eficaz, indo além dos princípios tradicionais (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência - LIMPE)."

1. SOLICITAÇÃO E DFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Solicito conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo, abertura de procedimento adequado para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Atendendo ainda aos elementos de planejamento estratégico do SAAE: Plano Plurianual 2026-2029 e ao Plano de contratações Anual – PCA – 2026 do SAAE.

Atenciosamente,

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 003/2025

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Aiala Isbaltar Santana	**Matrícula: 465**

OBJETO:

() Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
(X) Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão;
(X) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente contratação direta justifica-se em função da necessidade de prover a manutenção da frota do SAAE, dando viabilidade a execução dos serviços do órgão, nas áreas administrativas e operacionais, assim para obter um resultado que espelhe a eficiência e eficácia na administração do SAAE.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

1. Prover a manutenção da frota do SAAE;
2. Prover a realização das atividades administrativas dentro dos padrões de qualidade;
3. Propiciar ao setor operacional viabilidade na execução dos serviços do SAAE.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.
1	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50
2	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.	UND	50
3	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50
4	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.	UND	40
5	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	40
6	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.	UND	30
7	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	UND	60

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

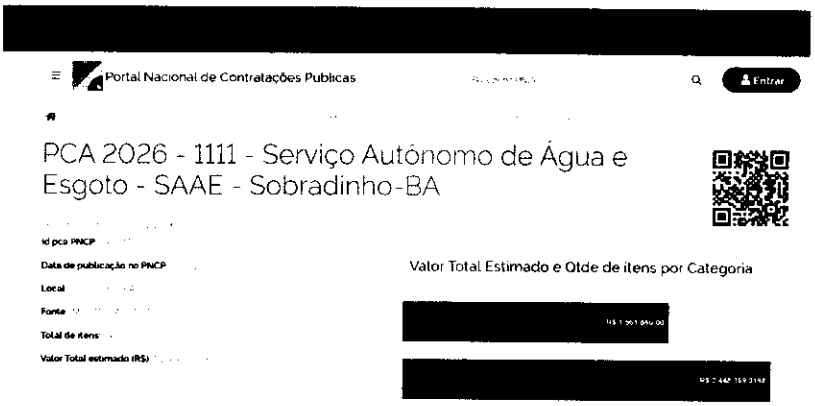
6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
14	FEVEREIRO	2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente processo de contratação, é contemplado através do Plano de Contratações Anual - **PCA - 2026**, **publicado em 30/12/2025**, no Diário Oficial do SAAE (Link, https://impublicacoes.org/trdados/arquivos_agenda_2025/12/67f1b871d67faed9f019e295932ac0cc6953dcbf715ad.pdf) e no PNCP, (Link: https://pncp.gov.br/app/pca/24073730000180/2026/1 .)


[redacted]
Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar
PCA 2026 - 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA
Id pca PNCP
Data de publicação no PNCP
Local
Fonte
Total de itens
Valor Total estimado (R$)
Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria
[redacted]

4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor ADM – Cotações e Compras
Aiala Isbaltar Santana	465	Setor Administrativo

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Ronald Lima Leite, Mat. Nº 427.Portaria n 003/2026	Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389. Portaria n 002/2026

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR ADMINISTRATIVO

DFD Nº 003/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, c/c com o Art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, entende-se que a menor valor e complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
MATRICULA Nº 465
SETOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, e diante a justificativa apresentada para a dispensa do ETP. (14/01/2026)

APROVADO

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AO SETOR DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 003/2026**, expedida pelo Setor Administrativo, no dia **14 de janeiro de 2026**, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal e as leis vigentes, **AUTORIZO,** abertura de procedimento de contratação e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao Setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: ADM SAAE.

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 003/2026** anexo, afim contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender do SAAE sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 16 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
MATRICULA Nº 488
SETOR ADMINISTRATIVO

2. CESTA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR – Setor de Compras do SAAE – Sobradinho/BA

AO SETOR – Administrativo - SAAE

DFD Nº 003/2026

Em atendimento a solicitação do Setor Administrativo, segue as consultas de acordo com as exigências na IN 65/2021, juntamente com a justificativa de metodologia adotada para a referida Pesquisa de preços/Cesta de Preços.

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA -

PESQUISA DE PREÇOS/CESTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Incisos II, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Decreto Municipal nº 017, de 30 de março de 2023, onde foi priorizado a consulta, através de contratações similares feitas pela Administração Pública.

Fontes Utilizadas:
1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br
4 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR
laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
5 - Prefeitura Municipal de Planalto/PR 167.250.44.146:7474/transparencia/licitacoes

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITIMÉTICA, dos valores obtidos em sistema de Banco de Preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores ***"(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)"***.

JUSTIFICATIVA PARA USO DE MÉDIA ARITIMÉTICA: A média aritmética *é justificada em* licitações por ser a forma mais comum e simples de calcular a média de preços, levando em conta todos os valores pesquisados. É um método objetivo, especialmente útil quando a distribuição de preços é simétrica e não há muitos valores extremos que possam distorcer o resultado. **Objetividade e simplicidade:** A média aritmética é um cálculo direto e fácil de

entender, utilizando a soma de todos os preços dividida pelo número de ofertas. **Visão abrangente:** Por considerar todos os preços coletados, ela oferece uma visão geral do valor de mercado, ao contrário de outros métodos que podem ser influenciados por apenas uma oferta extrema.

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa em sistema de Banco de Preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.

01 Banco de Preços = SOMA / quantidade itens obtidos = Valor estimado.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385, Portaria nº 004/2026.

Sobradinho/BA, 23 de janeiro de 2026.

Andreia Cristina dos Santos Cavalcante

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Banco de Preços - Licença SAAE CNPJ: 24.073.730/0001-80	PREÇOS V. UNITÁRIO	 VALOR ESTIMADO
1	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UNID	50	30,06	30,06	1.503,00
2	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.	UNID	50	25,89	25,89	1.294,50
3	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UNID	50	38,17	38,17	1.908,50
4	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.	UNID	40	36,81	36,81	1.472,40
5	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UNID	40	171,71	171,71	6.868,40
6	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.	UNID	30	73,60	73,60	2.208,00
7	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	UNID	50	23,25	23,25	1.162,50
					VALOR TOTAL	**R$ 16.417,30**

* Metodologia Utilizada - Média (ARITMÉTICA)
* Anexo: Relatório de Cotação: COTAÇÃO - BORRACHARIA -Licença Banco de Preços

Sobradinho/BA, 23 de janeiro de 2026

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2025

Relatório de Cotação: COTAÇÃO - BORRACHARIA

Pesquisa realizada entre 19/01/2026 12:12:11 e 23/01/2026 09:51:21

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 30,06 (un)	-	R$ 30,06	9,2%	R$ 1.503,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITANHAEM / 11.2025 - SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE	46578498000175-1-000338/2025	27/08/2025	R$ 29,00
2	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	06450191000170-1-000062/2025	13/06/2025	R$ 32,51
Valor Unitário				**R$ 30,76**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.498/0001-75 - Prefeitura Municipal de Itanhaém	32_2025_Itanhaém	02/07/2025	R$ 28,67
Valor Unitário				**R$ 28,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,00

Media dos Preços Obtidos: R$ 30,06

Item 2: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 25,89 (un)	-	R$ 25,89	7,9%	R$ 1.294,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	01740463000152-1-000208/2025	15/08/2025	R$ 25,00
2	01.836.913/0001-05 - MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	01836913000105-1-000023/2025	24/06/2025	R$ 24,00
Valor Unitário				**R$ 24,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.498/0001-75 - Prefeitura Municipal de Itanhaém	32_2025_Itanhaém	02/07/2025	R$ 28,67

Valor Unitário **R$ 28,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,89

Item 3: Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remend o.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 38,17 (un)	-	R$ 38,17	11,6%	R$ 1.908,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém	46578498000175-1-000229/2025	27/08/2025	R$ 32,00

Valor Unitário **R$ 32,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Laranjal	ML-462025-Pregão Eletrônico	09/10/2025	R$ 40,00
2	Município de Laranjal	ML-462025-Pregão Eletrônico	09/10/2025	R$ 42,50

Valor Unitário **R$ 41,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,17

Item 4: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	40	R$ 36,81 (un)	-	R$ 36,81	9%	R$ 1.472,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém	46578498000175-1-000229/2025	27/08/2025	R$ 30,00
2	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	06450191000170-1-000062/2025	13/06/2025	R$ 32,51
3	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	06450191000170-1-000062/2025	13/06/2025	R$ 47,91

Valor Unitário **R$ 36,81**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,41

Item 5: Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados c om ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	40	R$ 171,71 (un)	-	R$ 171,71	41,8%	R$ 6.868,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL / 02002 - Bombeiros	86051398000100-1-000189/2025	29/10/2025	R$ 150,00
Valor Unitário				**R$ 150,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPEVA	40_2025_MUNICIPIO DE ITAPEVA	24/11/2025	R$ 188,23
2	Prefeitura Municipal de Planalto	PMP-42025-Pregão Presencial	07/02/2025	R$ 176,90
Valor Unitário				**R$ 182,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 176,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 171,71

Item 6: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R$ 73,60 (un)	-	R$ 73,60	13,4%	R$ 2.208,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	06450191000170-1-000062/2025	13/06/2025	R$ 85,79
Valor Unitário				**R$ 85,79**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.498/0001-75 - Prefeitura Municipal de Itanhaém	32_2025_Itanhaém	02/07/2025	R$ 65,00
2	46.578.498/0001-75 - Prefeitura Municipal de Itanhaém	32_2025_Itanhaém	02/07/2025	R$ 70,00
Valor Unitário				**R$ 67,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 70,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 67,50

Item 7: Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.

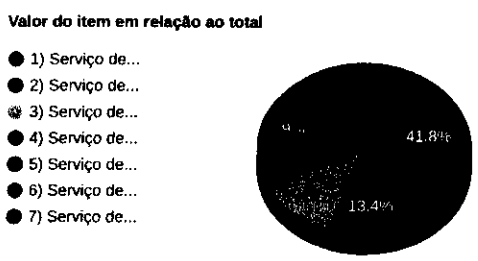
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 23,25 (un)	-	R$ 23,25	7,1%	R$ 1.162,50

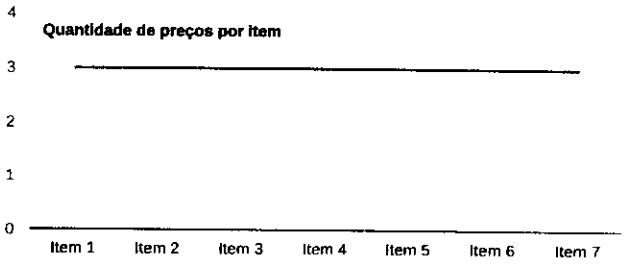
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.670.976/0001-93 - MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 10 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	34670976000193-1-000012/2025	24/03/2025	R$ 23,20
Valor Unitário				**R$ 23,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.670.976/0001-93 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	370013	07/03/2025	R$ 23,25
2	34.670.976/0001-93 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	370013	07/03/2025	R$ 23,30
Valor Unitário				**R$ 23,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,27

Valor Global: **R$ 16.417,30**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com r emendo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 11.2025 - SECRETARIA DE SAÚDE-FDO MUNICIPAL SAÚDE

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços de borracharia para manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém por um período de 12 meses.

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, man -** SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 27/08/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46578498000175-1-000338/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.697.889/0001-01 *VENCEDOR*	MILENNIUM TRATORES LTDA	R$ 29,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,51**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA

Objeto: contratação de empresa execução dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas e serviços de borracharia para atendimento da Prefeitura Municipal para atendimento Prefeitura Municipal de Araioses/MA

Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, se** - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 13/06/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06450191000170-1-000062/2025
Lote/Item: 1/1847785
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.761.159/0001-92 *VENCEDOR*	MCB EMPREENDIMENTOS	R$ 32,51

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,67**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.498/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, se** - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 02/07/2025 08:40
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 32_2025_Itanhaém
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 60
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.330.264/0001-00 *VENCEDOR*	PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	R$ 28,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Guarulhos	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 936	(11) 6440-3853

Item 2: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços de Manutenção de Veículos das Secretarias.

Descrição: **SERVIÇO TROCA DE PNEUS** - SERVIÇO TROCA DE PNEUS

Data: 15/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740463000152-1-000208/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.765.446/0001-19 *VENCEDOR*	J.S. AUTO SOCORRO E PECAS LTDA	R$ 25,00

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N
Telefone: (62) 9668-0717/ (62) 3484-1443
Email: jsmambai@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.836.913/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FONERCIMENTO DE SERVIÇOS VEICULARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS FUTUROS VEICULOS E DOS ATUAIS VEICULOS PERTECENTES/VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE CEARA

Descrição: **SERVICO DE TROCA DE PNEUS** - SERVICO DE TROCA DE PNEUS

Data: 24/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01836913000105-1-000023/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: SRV
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.701.811/0002-40 *VENCEDOR*	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA	R$ 24,00

Endereço: RUA CORONEL JOSE ESTACIO, 2715
Telefone: (88) 3423-3457
Email: carneirinhopneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,67**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simple** - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 02/07/2025 08:40
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 32_2025_Itanhaém
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 60
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.330.264/0001-00 *VENCEDOR*	PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	R$ 28,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Guarulhos	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 936	(11) 6440-3853

Item 3: Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.

Preço Estimado: R$ 33,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 33,17 Media dos Preços Obtidos: R$ 33,17

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços de borracharia para manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém por um período de 12 meses.

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha pesado e utilitário pneu 215/75/R15 e 16, e Aro R/17.5, utilizado em veículos pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a frio e quente com remendo** - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha pesado e utilitário pneu 215/75/R15 e 16, e Aro R/17.5, utilizado em veículos pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a frio e quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 27/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46578498000175-1-000229/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.697.889/0001-01 *VENCEDOR*	MILENNIUM TRATORES LTDA	R$ 32,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Município de Laranjal

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 R16** - UTILIZADOS EM VEÍCULOS MÉDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR

Data: 09/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: ML-462025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 20
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.652.490/0001-50 *VENCEDOR*	VILSON FREITAS DE OLIVEIRA 08112149909	R$ 40,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,50**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Laranjal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 E** - 235/75 R17.5, UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS COM OU SEM CAMARA DE AR

Data: 09/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: ML-462025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 20
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.652.490/0001-50 *VENCEDOR*	VILSON FREITAS DE OLIVEIRA 08112149909	R$ 42,50

Endereço:
,

Item 4: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém
Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços de borracharia para manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém por um período de 12 meses.
Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros** - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CONSERTOS DE PNEUS EM GERAL. - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 27/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46578498000175-1-000229/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.697.889/0001-01 *VENCEDOR*	MILENNIUM TRATORES LTDA	R$ 30,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA

Objeto: contratação de empresa execução dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas e serviços de borracharia para atendimento da Prefeitura Municipal para atendimento Prefeitura Municipal de Araioses/MA

Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, se** - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto simples apenas com remendo vulcanizado a frio, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 13/06/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06450191000170-1-000062/2025
Lote/Item: 1/1847785
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.761.159/0001-92 *VENCEDOR*	MCB EMPREENDIMENTOS	R$ 32,51

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA

Objeto: contratação de empresa execução dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas e serviços de borracharia para atendimento da Prefeitura Municipal para atendimento Prefeitura Municipal de Araioses/MA

Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simple** - Serviço de conserto de pneus da linha leves e médios, pneus Aro 13 a 16, utilizado em veículos leves e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 13/06/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06450191000170-1-000062/2025
Lote/Item: 1/1847786
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.761.159/0001-92 *VENCEDOR*	MCB EMPREENDIMENTOS	R$ 47,91

Endereço:
,

Item 5: Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL / 02002 - Bombeiros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO A QUENTE E A FRIO, MONTAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM, CAMBAGEM, TROCA DE BICOS, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE RODAS DE VEÍCULOS, COM SERVIÇO DE SOCORRO PARA VEÍCULOS PESADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DAS MÁQUINAS, CONFORME MEDIDAS A SEGUIR: 19.5L-24** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DAS MÁQUINAS, CONFORME MEDIDAS A SEGUIR: 19.5L-24

Data: 29/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 86051398000100-1-000189/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADES (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.299.902/0001-00 *VENCEDOR*	PALUDO PNEUS LTDA	R$ 150,00

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 188,23**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPEVA

Objeto: Prestação de Serviços - Outros

Descrição: **CONSERTO DE PNEUS 19.5L X 24 Serviço de reparo em pneus, incluindo inspeção, identificação de avarias e execução do conserto, conforme a necessidade, com aplicação de remendo, manchão ou vulcanização a quente ou a frio. A contratada deverá prestar atendim** - CONSERTO DE PNEUS 19.5L X 24 Serviço de reparo em pneus, incluindo inspeção, identificação de avarias e execução do conserto, conforme a necessidade, com aplicação de remendo, manchão ou vulcanização a quente ou a frio. A contratada deverá prestar atendimento de socorro na zona urbana e rural, realizando o reparo no local ou providenciando o transporte do pneu até a oficina, conforme o caso.

Data: 24/11/2025 09:05

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 40_2025_MUNICIPIO DE ITAPEVA

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 145

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.643.819/0001-12 *VENCEDOR*	LUIS EUGENIO ITAPEVA ME	R$ 188,23

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 176,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Planalto

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Descrição: **SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.** - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.

Data: 07/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: PMP-42025-Pregão Presencial

Lote/Item: 27/2

Ata: N/A

Fonte: 167.250.44.146:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 40

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.029.169/0001-05 *VENCEDOR*	51.029.169 FERNANDO JOSE KUSNIEWSKI VASSOLER	R$ 176,90

Endereço:

,

Item 6: Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 85,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA

Objeto: contratação de empresa execução dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas e serviços de borracharia para atendimento da Prefeitura Municipal para atendimento Prefeitura Municipal de Araioses/MA

Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha pesado, pneu 275/80 Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços** - Serviço de conserto de pneus da linha pesado, pneu 275/80 Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 13/06/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06450191000170-1-000062/2025

Lote/Item: 1/1847789

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 280

Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.761.159/0001-92 *VENCEDOR*	MCB EMPREENDIMENTOS	R$ 85,79

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 65,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.498/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha médios e pesado, pneu 275/80, Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a frio e quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e vá** - Serviço de conserto de pneus da linha médios e pesado, pneu 275/80, Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a frio e quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 02/07/2025 08:40
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 32_2025_Itanhaém
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 40
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.330.264/0001-00 *VENCEDOR*	PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	R$ 65,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Guarulhos	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 936	(11) 6440-3853

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.498/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **Serviço de conserto de pneus da linha pesado, pneu 275/80 Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços** - Serviço de conserto de pneus da linha pesado, pneu 275/80 Aro 22.5, utilizado em veículos e maquina pesado e utilitário, com ou sem câmara de ar, conserto a quente com remendo vulcanizado, mancho ou outros, com troca de pneus, bicos, e válvulas, serviços simples.

Data: 02/07/2025 08:40
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 32_2025_Itanhaém
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 40
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.330.264/0001-00 *VENCEDOR*	PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	R$ 70,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Guarulhos	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 936	(11) 6440-3853

Item 2: Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.

Preço Estimado: R$ [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] Media dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE / 10 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para contratação de empresa para prestação serviços de borracharia para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte- PA e secretarias

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 100/80X17 R 17 110/70 R 17 COM UTILIZAÇÃO DE MOCHAO (NAO IMPORTANDO O Nº, NEM O TAMANHO) CONSERTO SIMPLES** - SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 100/80X17 R 17 110/70 R 17 COM UTILIZAÇÃO DE MOCHAO (NAO IMPORTANDO O Nº, NEM O TAMANHO) CONSERTO SIMPLES

Data: 24/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 34670976000193-1-000012/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 370

Unidade: Serviço

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.323.483/0001-59 *VENCEDOR*	ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172	R$ 23,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Cumaru do Norte	R Um, 0	(94) 9132-9347	pmcn2013@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,25**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação serviços de borracharia para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte- PA e secretarias

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 100/80X17 R 17 110/70 R 17 COM UTILIZAÇÃO DE MOCHAO (NAO IMPORTANDO O Nº, NEM O TAMANHO) CONSERTO SIMPLES** - SERVIÇO DE BORRACHARIA/ PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 100/80X17 R 17 110/70 R 17 COM UTILIZAÇÃO DE MOCHAO (NAO IMPORTANDO O Nº, NEM O TAMANHO) CONSERTO SIMPLES

Data: 07/03/2025 12:28

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 370013

Lote/Item: 1/42

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 370

Unidade: SVÇ

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.323.483/0001-59 *VENCEDOR*	ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172	R$ 23,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Cumaru do Norte	R Um, 0	(94) 9132-9347	pmcn2013@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,30**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação serviços de borracharia para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte- PA e secretarias

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 110/80X14 R14 80/100 R14COM UTILIZAÇAO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDOO Nº, NEM** - SERVIÇO DE BORRACHARIA/PNEUS MOTO DIANTEIRO E TRASEIRO 110/80X14 R14 80/100 R14COM UTILIZAÇAO DE MANCHÃO (NÃO IMPORTANDOO Nº, NEM

Data: 07/03/2025 12:28

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 370013

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: SVÇ

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.323.483/0001-59 *VENCEDOR*	ROBSOM MODESTO DE LIMA 99595559172	R$ 23,30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Cumaru do Norte	R Um, 0	(94) 9132-9347	pmcn2013@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 23/01/2026 09:44:15*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 23/01/2026 09:47:46*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 23/01/2026 09:44:13*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR — *Data: 23/01/2026 09:45:45*
laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Planalto/PR — *Data: 23/01/2026 09:46:45*
167.250.44.146:7474/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, conforme **DFD Nº 003/2026** e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 26 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 003/2026**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Sobradinho/BA, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO FERREIRA PINTO
SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO MAT. Nº 488

3. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 003/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente contratação direta justifica-se em função da necessidade de prover a manutenção da frota do SAAE, dando viabilidade a execução dos serviços do órgão, nas áreas administrativas e operacionais, assim para obter um resultado que espelhe a eficiência e eficácia na administração do SAAE.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50	30,06	1.503,00
2	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.	UND	50	25,89	1.294,50
3	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50	38,17	1.908,50
4	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.	UND	40	36,81	1.472,40
5	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	40	171,71	6.868,40
6	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.	UND	30	73,60	2.208,00
7	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	UND	50	23,25	1.162,50

O valor estimado total da contratação é de R$ 16.417,30 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

4.3. Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição do SAAE de Sobradinho Bahia, seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2.044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei N° 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento
12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 28 de janeiro de 2026.

AIALA ISRALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 003/2026**, destinado para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. Processo autuado e numerado, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Agente de Contratação/Pregoeiro, lavrei o presente termo. (28/01/2026).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR – LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 003/2026**, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA e atender as necessidades do SAAE Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 28 de janeiro de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PARECER JURÍDICO Nº 003/2026

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

Processo Administrativo: 003/2026
Dispensa: 003/2026
Documento de Formalização da Demanda: 003/2026
Termo de Referência: 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação de prestador de serviço, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de prestador de serviço, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo. Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar. O preço máximo total estimado para os serviços de borracharia, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Por fim, ínsito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 003/2026**, para a contratação de prestação de serviço, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 03 de fevereiro de 2026.

5. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico o presente Termo de Referência nº 003/2026, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias para prestação de serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 04 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **06/02/2026** até dia **10/02/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **10:00h do dia 11/02/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.417,30 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou PNCP

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 05 de fevereiro de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

6. PUBLICAÇÕES DO AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **06/02/2026** até dia **10/02/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **10:00h do dia 11/02/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.417,30 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou PNCP

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2.044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação R$ 16.417,30 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÔ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho – BA, 05 de fevereiro de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2026

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 003/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação toma-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, toma-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente contratação direta justifica-se em função da necessidade de prover a manutenção da frota do SAAE, dando viabilidade a execução dos serviços do órgão, nas áreas administrativas e operacionais, assim para obter um resultado que espelhe a eficiência e eficácia na administração do SAAE.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50	30,06	1.503,00
2	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves.	UND	50	25,89	1.294,50
3	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	50	38,17	1.908,50
4	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios.	UND	40	36,81	1.472,40
5	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo.	UND	40	171,71	6.868,40
6	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados.	UND	30	73,60	2.208,00
7	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	UND	50	23,25	1.162,50

O valor estimado total da contratação é de R$ 16.417,30 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

4.3. Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição do SAAE de Sobradinho Bahia, seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.101.2.044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Este documento esta disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento
12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026
Objeto: (COLOCAR O OBJETO AQUI)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 A planilha de custo é parte integrante da prposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificar´a proposta.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2026

Última atualização 09/02/2026

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000003/2026 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia

Informação complementar:

SERVICO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 16.417,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimad
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia	1	R$ 16.417,30	R$ 16.417,30

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

7. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

PROPOSTA DL 003-2026 SERVIÇOS BORRACHARIA

1 mensagem

Bruno Borracharia <brunoborracharia49@gmail.com> 10 de fevereiro de 2026 às 20:48
Para: saaesobradinholicita@gmail.com, BRUNOBORRACHARIA49@gmail.com

À Comissão de Licitação do SAAE

Ref.: Dispensa de Licitação nº 003/2026

Prezados Membros da Comissão,

Pelo presente, a **BORRACHARIA LABOR E FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.425.745/0001-40, vem formalmente encaminhar a documentação necessária para participação no processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026.**

Conforme solicitado no Termo de Referência/Edital, seguem anexos a esta comunicação:

- **Proposta Comercial:** Detalhando valores, especificações técnicas e prazos de validade;
- **Documentação de Habilitação:** Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos exigidos para a regularidade do certame.

Declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas por esta autarquia e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou retificações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

BRUNO

16 anexos

CERTIDAO ESTADUAL.pdf
99K

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
369K

CARTAO CNPJ.pdf
101K

CERTIDAO CGU.pdf
791K

CERTIDAO FEDERAL.pdf
76K

CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
61K

CERTIDAO FGTS.pdf
80K

CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
660K

CNH.pdf
159K

CERTIDAO TCU.pdf
684K

FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf
129K

CONTRATO SAAE-CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
395K

PROPOSTA BRUNO.pdf
154K

INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
108K

SIMPLE NACIONAL.pdf
30K

CONTRATO SOCIAL.pdf
1414K



Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a Dispensa de licitação Nº 003/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	BORRACHARIA LABOR E FE LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA PAULO AFONSO, VILA SÃO FRANCISCO, 0, SOBRADINHO-BA
CNPJ	36.425.745/0001-40
E-MAIL	**CREUDOSANTOS@GMAIL.COM**
TELEFONE	**(74) 8834-7074**
CONTATO	BRUNO

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESEPCIFICAÇÕES	MEDIDA	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de borracharia/pneus 175/70 R13 a 225/70 R15, utilizados em veículos leves com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos leves	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
3	Serviço de borracharia/pneus 350 R16 a 215/75 R17, 5 utilizados em veículos médios com ou sem câmara de ar, conserto simples, apenas com remendo	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
4	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos médios	UND	40	R$ 36,00	R$ 1.440,00
5	Serviço de borracharia/pneus 900x20 a 1100x22,5 275/80 R 22,5 e 295/80, R 22,5 e 1300x24 R15, 12-16.5 e 19.5L-24, utilizados em veículos pesados com ou sem câmara de ar,	UND	40	R$ 171,00	R$ 6.840,00

LABOR E FÉ

	conserto simples, apenas com remendo				
6	Serviço de troca de pneus utilizados em veículos pesados	UND	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
7	Serviço de borracharia/pneus de moto dianteiro e traseiro, conserto simples apenas com remendo.	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
TOTAL					**R$ 16.270,00**

O valor global da nossa proposta é de R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

3. PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta dias contados da data de apresentação da mesma.

4. DECLRAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Sobradinho-BA, 09 de fevereiro de 2026

Bruno Pereira da Silva

BRUNO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
BORRACHARIA LABOR E FE LTDA
CNPJ- 36.425.745/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.425.745/0001-40 **MATRIZ**		**19/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
BORRACHARIA LABOR E FE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA LABOR E FE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULO AFONSO	**0**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	**VILA SAO FRANCISCO**	**SOBRADINHO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CREUDOSANTOS@GMAIL.COM	**(74) 8834-7074**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **08:30:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9056560 SDS PE

CPF
063.455.695-93

DATA NASCIMENTO
01/03/1995

FILIAÇÃO
ALDEMIR PEREIRA DA SILVA
ROSIMARY PEREIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06539562233

VALIDADE
28/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2015

OBSERVAÇÕES

Bruno Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
28/07/2021

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

49019151462
PE105874728

PERNAMBUCO

O TERRITÓRIO NACIONAL
22353057 39

PROIBIDO PLASTIFICAR
22353057 39

Processo: 15177e25 - Doc. 10 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/03/2025 19:01:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3783da94-6440-474a-9f7e-c75f49714581

Scanned with CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehRbuhb8yoC7g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06345569593-BRUNO PEREIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL

BORRACHARIA LABOR E FE LTDA

CNPJ: 36.425.745/0001-40

BRUNO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, natural de Juazeiro/BA, solteira, 01/03/1995, comerciante, nº do CPF 063.455.695-93, documento de identidade de nº 9056560 SDS/PE, domicílio e residência Quadra 1, rua 12, nº 46, São Francisco, Sobradinho/BA, cep 48.925-000. Empresário, registrado sob o nome empresarial 36.425.745 BRUNO PEREIRA DA SILVA com sede na Avenida Paulo Afonso, nº 0, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrito no CNPJ sob nº 36.425.745/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sobo nome empresarial BORRACHARIA LABOR E FE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 1.000 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em 19/02/2020, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
BRUNO PEREIRA DA SILVA	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	1.000	R$ 1.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207034219 em 09/01/2026
Protocolo 256045895 de 05/01/2026
Nome da empresa BORRACHARIA LABOR E FE LTDA NIRE 29207034219
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 270624933735172
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Servicos de borracharia para veiculos automotores. Comercio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos. Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores. Comercio varejista de pneumaticos e camaras-de-ar. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas. Reforma de pneumáticos usados.

4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em (informar a data de início das atividades do ato inicial).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio BRUNO PEREIRA DA SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehRbuhb8yoC7g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06345569593-BRUNO PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207034219 em 09/01/2026
Protocolo 256045895 de 05/01/2026
Nome da empresa BORRACHARIA LABOR E FE LTDA NIRE 29207034219
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 270624933735172
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administradorprestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10 - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11 - Fica eleito o foro de Sobradinho/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=8quy-tUkgehRbuhb8yoC7g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06345569593-BRUNO PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207034219 em 09/01/2026
Protocolo 256045895 de 05/01/2026
Nome da empresa BORRACHARIA LABOR E FE LTDA NIRE 29207034219
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 270624933735172
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12 – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Sobradinho/BA, 30 de Dezembro de 2025.

BRUNO PEREIRA DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=8guy-tUkgehRbuhb8yoC7g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06345569593-BRUNO PEREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207034219 em 09/01/2026
Protocolo 256045895 de 05/01/2026
Nome da empresa BORRACHARIA LABOR E FE LTDA NIRE 29207034219
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 270624933735172
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256045895

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BORRACHARIA LABOR E FE LTDA
PROTOCOLO	256045895 - 05/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29207034219
CNPJ 36.425.745/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207034219 DE 09/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2026

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06345569593 - BRUNO PEREIRA DA SILVA - Assinado em 30/12/2025 às 16:47:03

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207034219 em 09/01/2026
Protocolo 256045895 de 05/01/2026
Nome da empresa BORRACHARIA LABOR E FE LTDA NIRE 29207034219
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 270624933735172
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 36.425.745/0001-40 **Inscrição Estadual:** 223.008.410 ME

Razão Social: BORRACHARIA LABOR E FE LTDA

Nome Fantasia: BORRACHARIA LABOR E FE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: AVENIDA PAULO AFONSO

Número: 0 **Complemento:**

Bairro/Distrito: VILA SAO FRANCISCO **CEP:** 48925-000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Telefone: (74) 88347074 **E-mail:** creudosantos@gmail.com

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 01/10/2024

Atividade Econômica Principal:

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4541207 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: AVENIDA PAULO AFONSO **Complemento:**

Referência: **Número:** 0

Bairro: VILA SAO FRANCISCO **CEP:** 48925000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:

Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**

Referencia: **CEP:**

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/02/2026

Data da consulta: 09/02/2026 08:38:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.425.745/0001-40**

Abertura: Consulta disponível no SIMEI após registro de estabelecimento matriz da empresa

Nome Empresarial: **BORRACHARIA LABOR E FE LTDA**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 36.425.745 BRUNO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 36.425.745/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:48 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **C1DD.4E6F.220F.157A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/02/2026 08:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260713667**

RAZÃO SOCIAL	
BORRACHARIA LABOR E FE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.008.410	**36.425.745/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.